



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2024, GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024, PREGÃO Nº 16/2024.

OBJETO: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTIJÃO P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Henrique Aparecido Pimenta.

CONTRATADO: DISK GÁS COMÉRCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.749.997/0001-05, localizado na Avenida José Bernardo de Barros, nº 196, Cascalho, Nova Lima - MG, neste ato representado por Romeu Romualdo de Souza

Os contratantes têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e celebram o presente termo aditivo da Ata de Registro de Preços de Preços nº 174/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a autorização apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, manifestando-se favoravelmente ao aditamento de prazo e valor da Ata de Registro de Preços nº 174/2024, que tem por objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) envasado em botijões P13, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Nova Lima;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria demandante, destacando a imprescindibilidade da manutenção do fornecimento do insumo em razão de seu uso nas cozinhas das escolas, creches, unidades de saúde, centros de referência em assistência social, obras públicas, eventos esportivos e demais estruturas administrativas, garantindo a regularidade das atividades públicas e dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 174/2024 visa apenas a utilização do saldo remanescente, conforme justificativa do Gestor;

CONSIDERANDO por fim, a instrução processual devidamente acostada aos autos, contendo as manifestações técnicas, comprovação da vantajosidade, pesquisa de mercado, manifestação favorável da contratada, atesto de manutenção das condições de habilitação, e amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação dos contratos administrativos;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 174/2024, firmado entre as partes em 26 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 174/2024 por mais 7 (sete) meses, passando a vigorar de **26 de novembro de 2025 a 26 de junho de 2026**, com vistas a utilizar o saldo remanescente da ata em questão.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente do presente aditivo no montante de R\$ 140.688,32 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), correrá à conta pela seguinte dotação orçamentária: 07.001.04.122.0101.2062, suficientes para a contabilização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a prorrogação de prazo, bem como nas demais normas correlatas aplicáveis à espécie, mantidas as demais condições originais da Ata de Registro de Preços nº 174/2024 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente aditamento será publicado no “Quadro de Avisos”, nos termos do art. 216 da Lei Orgânica Municipal como condição de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais, assinando as partes e testemunhas abaixo.

Nova Lima, 26 de novembro de 2025.

Henrique Aparecido Pimenta
Secretário Municipal de Administração

DISK GÁS COMÉRCIO LTDA - ME
Contratado

